

EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do *Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional*, para o primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com as seguintes regras e condições:

I. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas das 12h00 do dia 16 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 04 de novembro de 2019, pelo portal do IDP (<http://mestradodireito.idp.edu.br/>).
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato brasileiro ou estrangeiro, portador de diploma de curso de nível superior devidamente registrado.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.
4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDAP/IDP (<http://mestradodireito.idp.edu.br/>).
 - 4.2. Currículo Lattes, conforme preenchimento na plataforma <http://lattes.cnpq.br/> ou Currículo Profissional atualizado.
 - 4.3. Projeto de Pesquisa.
5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal do IDP.

II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

1.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

1.2 **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). A “Avaliação Oral” terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do -projeto ao Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP.

2. Serão convocados(as) até 60 (sessenta) candidatos(as) para a avaliação oral, com base na avaliação do projeto de pesquisa.

3. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

Etapa 1 -Projeto de Pesquisa	Etapa 2 Avaliação Oral
Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos
Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos	Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos

4. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na:

i. Avaliação Oral

ii. Projeto de pesquisa

III. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO (ETAPA 1)

1. Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto aos seguintes aspectos: (i) adequação do tema ao programa e relevância da pesquisa; (ii) clareza e consistência na apresentação do tema e da pergunta de pesquisa; (iii) potencial crítico e analítico da proposta; (iv) uso da linguagem, adequação aos requisitos do edital e exequibilidade da proposta.

2. Os projetos deverão ser apresentados obrigatoriamente no formato disponibilizado no anexo I, conforme modelo disponível no link: [Modelo de Projeto](#).

3. Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete), ou

realizar projeto com menos de 06 (seis) páginas e mais de 10 (dez), sem incluir nessa contagem capa e lista de referências bibliográficas.

4. Os resultados relativos à etapa 1 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de 11/11/2019.

IV. DA AVALIAÇÃO ORAL (ETAPA 2)

1. Após a divulgação dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa (etapa 1), serão convocados(as) para a avaliação oral até 60 (sessenta) candidatos(as) habilitados, considerando a nota atribuída ao projeto de pesquisa.

2. A avaliação oral ocorrerá por meio de entrevista com a Banca Examinadora, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do projeto ao Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP.

3. A Avaliação Oral levará em conta os seguintes aspectos: (i) domínio do apresentado no projeto de pesquisa; (ii) desempenho de linguagem, argumentação e de raciocínio; (iii) domínio jurídico do tema; (iv) contribuição da proposta de pesquisa ao programa.

4. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.

5. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica em tempo real (Skype ou similar).

6. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.

7. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista presencial ou estar disponível para a entrevista via transmissão eletrônica com 15(quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação.

8. À avaliação oral será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7(sete) ou que não comparecer ao agendamento estipulado.

9. Os resultados relativos à etapa 2 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de 26/11/2019.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

2. A lista final dos candidatos aprovados para o Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional será divulgada pelo IDP até a data provável de 18 de julho de 2019 no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.idp.edu.br/>).
3. A divulgação dos candidatos(as) aprovados(as) será apresentada em ordem alfabética.
4. Caso ocorra desistência de candidato(a) aprovado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) classificado(a).

VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data Provável
Publicação do Edital	02/09/2019 (segunda-feira)
Período de Inscrições	02/09/2019 a 11/11/2019
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa e Convocação para Entrevistas – 2ª Etapa	12/11/2019 (segunda-feira)
Avaliação Oral (Entrevistas)	13/11/2019 a 23/11/2019
Divulgação dos Resultados da Etapa 2 e Resultado Final.	26/11/2019 (terça-feira)
Realização e Pagamento da Matrícula	26/11/2019 a 28/11/2019
Início previsto das Aulas	Fevereiro/2020

VII. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A matrícula no curso está condicionada: (i) à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção (ii) ao cumprimento dos termos deste Edital; (iii) à aceitação das regras do Programa e; (iv) ao pagamento da primeira mensalidade.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em todos os eventos da seleção, o candidato(a) deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, munido de documentação de identificação. Não haverá tolerância em relação a atrasos.
2. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/>
3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;
 - b. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;
 - c. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;
 - d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
4. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional.
5. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.
6. Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional..
7. A exclusão do aluno do Programa do Mestrado não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional..
8. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
9. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas a indicação dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final apresentará os(as) candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional e pela Diretoria Geral do IDP.

11. Durante as aulas do Mestrado Acadêmico em Direito será exigida dos estudantes a proficiência de leitura em língua inglesa.
12. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional podem ser obtidas na página eletrônica <http://mestradodireito.idp.edu.br/> ou pelo e-mail ppgd.atendimento@idp.edu.br.

Brasília, 16 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO BACHUR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Direito Constitucional

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP

ANEXO I – DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

Extensão mínima: 06 páginas | Extensão máxima: 10 páginas

[Clique aqui para o download de Modelo de Projeto](#)

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA:

1. **Apresentação do tema e relevância da pesquisa:** delimitar o tema da investigação e realizar uma breve contextualização sobre a área de pesquisa, destacando sua relevância e sua atualidade. Após contextualizar o estado da arte da área, o candidato deve detalhar o problema jurídico específico que motiva a proposta de pesquisa. Deve-se lembrar que um bom problema de pesquisa é claro, objetivo, simples e passível de ser respondido durante os dois anos de mestrado. Problemas demasiado amplos ou complexos carecem de exequibilidade, inviabilizando a consecução da pesquisa.
2. **Desenvolvimento preliminar do tema:** Esta deve ser a maior seção do projeto de pesquisa. Aqui, espera-se uma discussão preliminar do tema a ser desenvolvido na dissertação, apoiada em discussão bibliográfica atualizada. O intuito desta seção é mapear o estado da arte da pesquisa sobre seu tema, destacando qual a contribuição da sua pesquisa para o avanço da discussão.
3. **Abordagem metodológica e bibliografias sugeridas:** expor o passo a passo elaborado pelo discente para realizar a pesquisa, incluindo bibliografias que considera de referência sobre o tema. Será avaliado, nesse quesito, como o candidato consegue articular um itinerário para a pesquisa que é coerente com a pergunta elaborada e traz textos contemporâneos e relevantes para o tema.

Formatação:

Papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formato PDF.